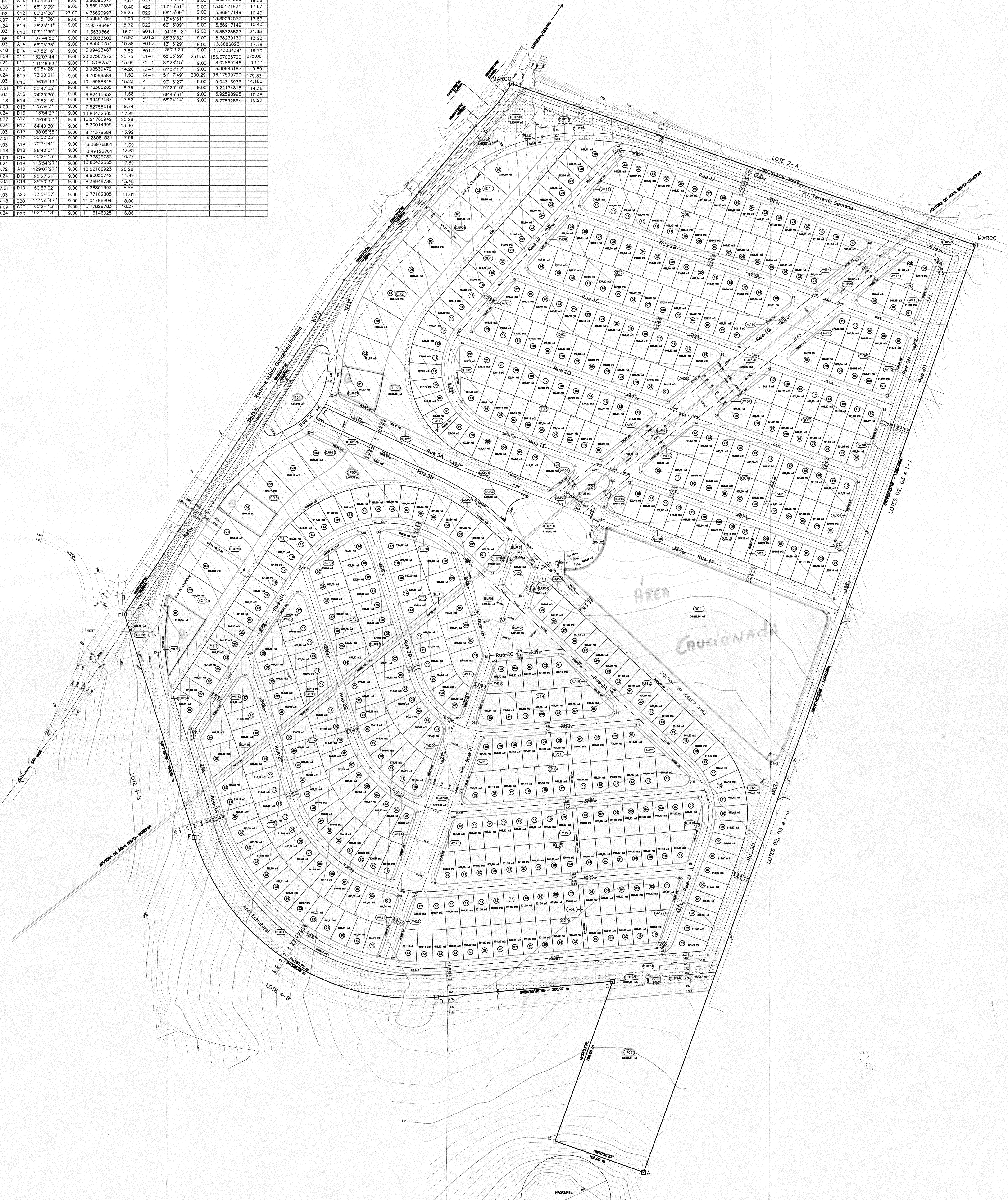
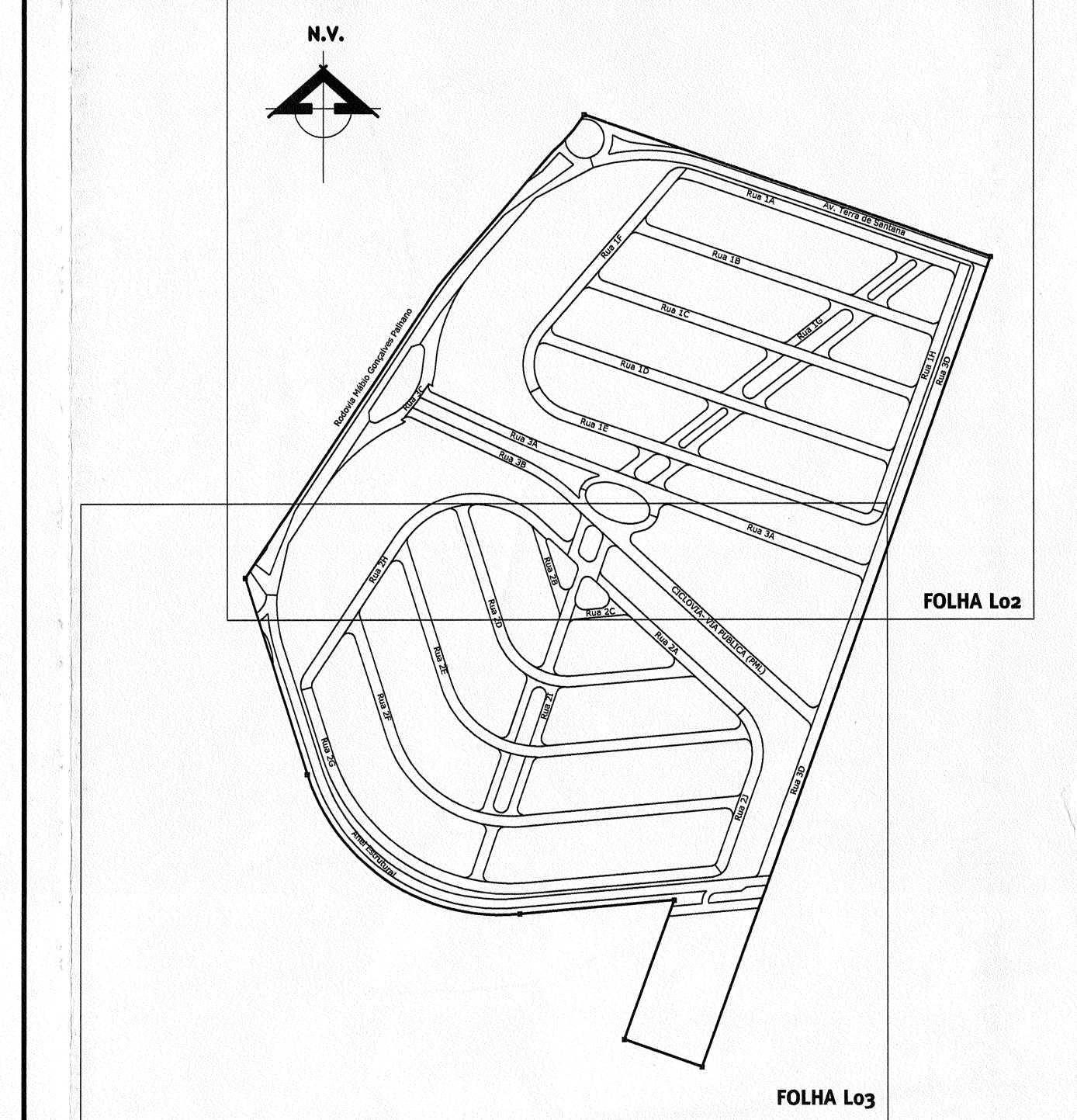


	AC	RAIO	TG	D		AC	RAIO	TG	D		AC	RAIO	TG	D
A1	61'52'44"	23,00	13.78673046	24,84	A11	66'13'09"	9,00	5.88917585	10,40	A21	58'58'55"	9,00	4.88476532	8,95
B1	12'30'10"	9,00	16.58216816	19,32	B11	11'34'51"	9,00	13.80029277	17,87	B21	13'01'05"	9,00	16.58216816	19,32
C1	58'58'02"	9,00	5.05578677	9,21	C11	50'55'59"	23,00	10.85348333	20,45	C21	58'59'02"	9,00	5.05578677	9,21
A2	58'58'55"	9,00	4.88476532	8,95	A12	11'34'51"	9,00	13.80029277	17,87	D21	12'12'08"	9,00	16.02124626	19,06
C2	12'12'08"	9,00	16.02124626	19,06	B12	66'13'09"	9,00	5.88917585	10,40	A22	13'34'51"	9,00	13.80121824	17,87
A3	88'53'08"	9,00	8.83176170	13,97	A13	31'51'38"	9,00	2.58881297	5,00	C22	11'34'51"	9,00	13.80029277	17,87
B3	12'22'30"	9,00	16.40890861	19,24	B13	36'23'11"	9,00	2.89764481	5,72	D22	66'13'09"	9,00	5.88917585	10,40
C3	57'23'38"	9,00	4.93684466	9,03	C13	103'11'39"	9,00	11.35388661	16,21	B01-1	104'48'12"	12,00	15.58325257	21,93
D3	91'04'52"	62,00	63.18105245	88,56	D13	107'44'53"	9,00	12.33533602	16,93	B01-2	88'30'52"	9,00	8.78239139	13,92
A4	57'23'38"	9,00	4.93684466	9,03	A14	66'05'33"	9,00	3.88500253	10,38	B01-3	13'16'39"	9,00	13.68660231	17,79
B4	90'18'27"	9,00	9.04316936	14,18	B14	47'52'10"	9,00	3.99493487	7,52	B01-4	125'23'23"	9,00	17.43333439	19,70
C4	89'43'33"	9,00	8.95703671	14,09	C14	132'07'44"	9,00	20.27507572	20,75	E1-1	68'03'59"	231,53	156.35036720	275,08
D4	122'30'22"	9,00	16.40890861	19,24	D14	101'48'53"	9,00	11.07080331	15,98	E2-1	89'28'18"	9,00	8.02860244	13,11
A5	58'53'50"	9,00	6.13458964	10,77	A15	89'54'28"	9,00	8.98539472	14,26	E3-1	61'02'17"	9,00	5.30543187	9,59
B5	122'30'22"	9,00	16.40890861	19,24	B15	79'20'21"	9,00	6.70596384	11,52	E4-1	51'17'49"	200,29	96.17599780	179,33
C5	57'23'38"	9,00	4.93684466	9,03	C15	89'25'43"	9,00	10.16888645	15,53	A	90'16'27"	9,00	9.04316936	14,18
D5	111'28'30"	9,00	13.20381716	17,51	D15	58'47'03"	9,00	4.76386285	8,76	B	91'23'40"	9,00	9.22174818	14,36
A6	57'23'38"	9,00	4.93684466	9,03	A16	74'20'30"	9,00	6.82415352	11,68	C	66'43'31"	9,00	5.92588895	10,48
B6	90'18'27"	9,00	9.04316936	14,18	B16	47'52'10"	9,00	3.99493487	7,52	D	89'24'14"	9,00	5.77832884	10,27
C6	89'43'33"	9,00	8.95703671	14,09	C16	129'38'31"	9,00	17.52788414	19,74					
D6	122'30'22"	9,00	16.40890861	19,24	D16	113'54'27"	9,00	13.83432365	17,89					
A7	57'23'38"	9,00	4.93684466	10,77	A17	129'06'53"	9,00	18.91760249	20,28					
B7	122'30'22"	9,00	16.40890861	19,24	B17	84'40'30"	9,00	8.20014395	13,30					
C7	57'23'38"	9,00	4.93684466	9,03	C17	88'08'55"	9,00	8.71378384	13,92					
D7	111'28'30"	9,00	13.20381716	17,51	D17	50'52'35"	9,00	4.28061331	7,99					
A8	57'23'38"	9,00	4.93684466	9,03	A18	70'34'41"	9,00	6.36978801	11,09					
B8	90'18'27"	9,00	9.04316936	14,18	B18	88'40'04"	9,00	8.49122701	13,61					
C8	89'43'33"	9,00	8.95703671	14,09	C18	69'24'13"	9,00	5.77832884	10,27					
D8	122'30'22"	9,00	16.40890861	19,24	D18	113'54'27"	9,00	13.83432365	17,89					
A9	61'52'44"	9,00	5.39480797	9,72	A19	129'07'27"	9,00	18.92162923	20,28					
B9	122'30'22"	9,00	16.40890861	19,24	B19	89'27'21"	9,00	9.90595742	14,86					
C9	57'23'38"	9,00	4.93684466	9,03	C19	89'50'32"	9,00	8.9849768	13,48					
D9	111'28'30"	9,00	13.20381716	17,51	D19	50'57'02"	9,00	4.28801383	8,90					
A10	57'23'38"	9,00	4.93684466	9,03	A20	73'54'39"	9,00	6.71182805	11,61					
B10	90'18'27"	9,00	9.04316936	14,18	B20	114'35'49"	9,00	14.07796904	18,00					
C10	89'43'33"	9,00	8.95703671	14,09	C20	69'24'13"	9,00	5.77832884	10,27					
D10	122'30'22"	9,00	16.40890861	19,24	D20	102'14'18"	9,00	11.16148025	16,08					



QUADRO DE ÁREAS			
QUADROS	ABRANGIMENTOS	ÁREAS	A. VERDE INTERNA
Q01=18.611,38m2	RU1A=5.217,39m2	ELUP1=3.223,79m2	AV1=360,00m2
Q02=10.010,10m2	RU1B=5.733,44m2	ELUP2=887,85m2	AV2=360,00m2
Q03=14.128,02m2	RU1C=6.200,53m2	ELUP3=6.566,71m2	AV3=187,36m2
Q04=14.861,20m2	RU1D=6.689,23m2	ELUP4=901,37m2	AV4=184,75m2
Q05=17.179,28m2	RU1E=6.684,80m2	ELUP5=20.088,24m2	AV5=10,40m2
Q06=10.947,45m2	RU1F=4.906,15m2	TOTAL=35.717,5m2	AV6=194,89m2
Q07=18.692,86m2	RU1G=9.813,58m2	ELUP6=127,98m2	AV7=148,63m2
Q08=7120,85m2	RU1H=6.690,66m2	ELUP7=725,72m2	AV8=219,97m2
Q09=20.976,97m2	RU1I=3.442,13m2	ELUP8=140,51m2	AV9=146,89m2
Q10=10.573,00m2	RU1J=2.125,75m2	ELUP9=5.535,89m2	AV10=189,88m2
Q11=17.472,18m2	RU1K=893,28m2	ELUP10=742,57m2	AV11=201,92m2
Q12=17.737,66m2	RU1L=6.287,65m2	ELUP11=138,15m2	AV12=219,97m2
Q13=12.085,30m2	RU1M=6.707,34m2	ELUP12=742,57m2	AV13=19,97m2
Q14=4.272,21m2	RU1N=9.222,47m2	ELUP13=378,00m2	AV14=189,88m2
Q15=19.363,02m2	RU1O=9.312,65m2	ELUP14=365,31m2	AV15=201,92m2
Q16=15.116,30m2	RU1P=6.690,36m2	ELUP15=131,13m2	AV16=219,97m2
Q17=22.316,81m2	RU1Q=8.709,72m2	ELUP16=1.318,69m2	AV17=130,51m2
Q18=19.868,61m2	RU1R=3.019,78m2	ELUP17=1.334,89m2	AV18=189,88m2
Q19=22.899,96m2	RU1S=9.103,37m2	ELUP18=1.769,63m2	AV19=197,47m2
Q20=20.940,90m2	RU1T=10.029,38m2	ELUP19=1.236,67m2	AV20=219,97m2
Q21=871,26 m2	RU1U=3.508,59m2	ELUP20=769,62m2	AV21=146,89m2
Q22=844,57m2	RU1V=12.470,35m2	ELUP21=769,62m2	AV22=189,88m2
Q23=34.829,48m2	AV. TERRAS DE	TOTAL=1.610,88m2	AV23=136,67m2
Q24=1.016,22m2	SANTANA=7.812,56m2	ELUP22=767,61m2	AV24=144,97m2
Q25=11.617,20m2	ANEL ESTRUTURAL=12.710,88m2	ELUP23=1.210,23m2	AV25=224,75m2
Q26=6.789,69m2	RU1W=3.122,57m2	ELUP24=188,50m2	AV26=188,50m2
Q27=108,45m2	PAJAMAND=10.476,36m2	ELUP25=1.746,26m2	AV27=360,00m2
TOTAL=381.142,23m2	TOTAL=173.618,52m2	ELUP26=1.809,37m2	AV28=240,35m2

Legenda Quadro de Áreas:
 Quadros residenciais
 Estruturas empresariais
 Bm-usa de lazer (clubes)
 Parques
 ELUP=espaço livre de uso público
 VIELA=Área verde interna



ESQUEMA PARA CÁLCULO DE ARRUMAMENTO
 Esc. 1:7.500

LEGENDA			
	Muro		Gradil
	Praça		Espaço livre de uso público
	Área verde interna		Vias

ASSINATURA:

PROJETO DE LOTEAMENTO FECHADO

Alfred Willer arquitetura e planejamento
 Endereço: Rua Riachuelo, 31-15º andar - Centro - Cep: 80020-250
 Curitiba-PR
 Fone/Fax: (041) 323-6986 - Fax: (041) 322-2213
 E-mail: awiller@awiller.com.br

ESCALA: 1:2000
 DATA: maio/2002

ARQUIVO: L01

PLANTA REFERENTE AO LOTE Nº 04 A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 04 DA FAZENDA PALHANO, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.

LOTEAMENTO FECHADO ALPHAVILLE LONDRINA

QUADRO DE ÁREAS			
LOTE Nº 04A	661.581,96 m2	100%	
QUADROS	381.142,23 m2	57,61%	
RUAS	173.618,52 m2	26,24%	
ÁREAS VERDES INT.	5.351,10 m2	0,81%	
VIELAS	1.849,75 m2	0,28%	
PRAÇAS	99.620,36 m2	15,06%	
TOTAL	661.581,96 m2	100%	

PROPRIETÁRIO - JORGE BADIN

AUTOR DO PROJETO - MARCELO WILLER - CREA 16486 D/PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO - JOSÉ PARANHOS - CREA 600951123 D/SP

OBSERVAÇÕES:

Directorio de Loteamentos

- L01 -

Aprovamos o Projeto Topográfico de Parcelamento do Solo Urbano para fins de Loteamento do Lote nº 04 A da Subdivisão do Lote nº 04 da Fazenda Palhano, conforme processo nº 213.864/2002 e Diretrizes expedidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina – IPPUL, aprovado em 29.04.2002, sob nº de ordem 05, cabendo ao proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável, os seguintes encargos e responsabilidades :

I - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

- ✓ a. Terraplanagem do leito das ruas e calçadas;
- ✓ b. Locação de quadras e datas;
- ✓ c. Meio-fio com sarjetas e execução de calçadas e muretas;
- ✓ d. Galeria de águas pluviais;
- ✓ e. Rede de energia elétrica compacta protegida com iluminação Pública;
- ✓ f. Rede de água potável;
- ✓ g. Pavimentação asfáltica das ruas;
- ✓ h. Urbanização de Praças e Fundo de Vale conforme Lei Municipal nº 7.483/98;
- ✓ i. Arborização das ruas;
- ✓ j. Rede de Esgoto Sanitário;
- ✓ k. Módulo Escolar;
- ✓ L. Infraestrutura das duas rotatórias do Alphaville.

OBS : Todas as esquinas, depois do PC deverá ser feito acesso para cadeirantes (guia rebaixada) de acordo com especificações de projeto elaborado pelo IPPUL.

II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITARIOS E ESPAÇOS LIVRES.

- a. Ruas (Ruas, Av. Terras de Santana, Anel Estrutural, Rodovia Mábio Gonçalves Palhano) num total de 173.618,52 m2;
- b. Áreas destinadas à Praça Pública (P01 a P05) e ELUP - ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO – (ELUP 01 a ELUP35) e PML (PML 01 a PML03) num total de 99.620,36 m2;
- c. Área destinada à Vielas (V01 a V06) num total de 1.849,75 m2;
- d. Áreas Verdes internas (AVI01 a AVI29) num total de 5.351,10 m2;

OBSERVAÇÕES :

1. As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis, com matrícula individualizada para cada área pública;
2. Na forma do Art. 17 da Lei Federal nº 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, às áreas destinadas a edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo Loteador, depois de registrado o Loteamento, sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina;
3. O Loteador deverá atender o inciso I do Parágrafo Único, do Art. 50, da Lei Federal nº 6.766/79;

III - ZONEAMENTO

As construções interna ao Loteamento Fechado deverão obedecer as exigências da Zona Residencial Dois e as externa deverão obedecer as exigências do Zoneamento Comercial Três de acordo com a Lei Municipal nº 7.485/98.

IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR

- a. O Loteador deverá providenciar o Registro do Loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex-vi do Art. 19 , Parágrafo 5 da Lei Federal nº 6.766/79, a apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do Loteamento e das áreas Públicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina.
- b. Caucionar áreas nos termos da Lei Municipal nº 7.483/98, bem como providenciar o Registro da Escritura de Assunção de Obrigações, Garantida por Hipoteca.
- c. Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação de Órgãos Específicos como SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, COPEL, SANEPAR, SEMA e CMTU antes de iniciar cada serviço.
- d. A presente aprovação fica vinculada à obtenção do Licenciamento ambiental a ser expedido pelo IAP ou órgão afim.
- e. Para início das obras de infra-estrutura deverá ser solicitado o Alvará de Licença para execução, acompanhado da matrícula das obras junto ao IAPAS.
- f. Nos contratos de compra e venda deverá constar o prazo para conclusão dos serviços, que deve ser observado de acordo com o disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 7.483/98.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO	
- DE LONDRINA -	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Recebido em	06 de 08 de 2002
Nº de ordem	173
DIRETORIA DE LOTEAMENTOS	